



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

PEIXE – BOI

LEI Nº 556/2007.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO POR
DOAÇÃO AO SENHOR ANTONIO
MARIA DE SOUZA, DE TERRENO DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) – Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, ao Senhor **ANTÔNIO MARIA DE SOUZA**, residente à Travessa Frei Edoardo Stucchi, neste Município de Peixe-Boi, Estado do Pará, terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Peixe-Boi, situado a Avenida João Gomes Pedrosa, medindo 15,00 metros de frente por 20:00 metros de fundos, perfazendo uma área de 300,00 metros quadrados.

Art. 2º) – Em virtude de sua localização em área central, referido terreno somente poderá ser utilizado para fins comerciais, notadamente para a construção de restaurante, ficando expressamente proibida sua utilização para moradia ou hospedagem.

Art. 3º) – A construção do referido estabelecimento comercial, não poderá prejudicar o meio ambiente, e também, deverá respeitar todas as disposições legais pertinentes nas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Código de Postura Vigente do Município;

Art. 4º) - A presente doação é feita sem qualquer ônus para o Cessionário Donatário que deverá proceder à construção para fim comercial sendo esse o único e exclusivo ato, podendo ser revogada, caso não seja atingida em tempo hábil de doze (12) meses o objeto desta doação.

PREFEITURA MUL. DE PEIXE-BOI
João Pedrosa Gomes
CPF.: 453.006.762-68
Prefeito Municipal

Art. 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 28 de setembro de 2007.


JOÃO PEDROSA GOMES
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUL. DE PEIXE-BOI
João Pedrosa Gomes
CPF.: 153.006.762-68
Prefeito Municipal